



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**DECRETO Nº 077/2021, GAB - PMA.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Municipal em Homenagem à Padroeira do Município, a “Santa Luzia” e dá outras providências”.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Municipal nº 037/1999, de novembro de 1999, a qual decreta como feriado municipal o dia 13 de dezembro em homenagem à padroeira do município de Anapu, Santa Luzia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Feriado Municipal, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 13/12/2021.

**§ 1º** - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de dezembro de 2021.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal